



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1226 DE 29 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SETORES ADMINISTRATIVOS**, que comporá o quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sobral, instituído pela Lei Municipal nº 1197, de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O vencimento, a representação, o quantitativo e atribuições do cargo criado no Art. 1º ficam definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I DA LEI Nº 1226 DE 29 DE MAIO DE 2013

Cargo	Vencimento	Representação	Total	Vagas
Coordenador de Setores Administrativos	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 1.700,00	01

Atribuições

- Coordenar e auxiliar os setores e Departamentos da Administração da Câmara.
- Auxiliar as Comissões da Câmara Municipal de Sobral.